

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social de Jequié

RESOLUÇÃO 003/2022

Aprova a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais 2021 dos Programas, Benefícios Socioassistenciais, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco do IGD SUAS e IGD Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIE – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **08 de fevereiro de 2022**.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de Recursos Federais de 2021 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, IGD SUAS, IGB Bolsa Família, Recursos Extraordinários, para serem utilizados em 2021, conforme segue na tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PISO	CONTA	TOTAL REPROGRAMAR
BOLSA FAMILIA	641685	511.170,53
BL GSUAS FNAS	641707	14.241,44
COVIDACO	742813	11.414,76
COVIDALI	742821	90.997,70
COVIDEPI	742848	103.780,56
SIGTV_ESTR3	745642	245.887,73
SIGTV_ESTR4	730459	107.853,56
BL PSB FNAS	64174X	3.824,53
BL MAC FNAS	688584	42.249,67
SIGTV_BLMAC3	698326	3.471,66
SIGTV_BLMAC4	698318	31.948,73
ACESUASTRAB	641634	978,72
AEPETI	641669	70.567,26
APREDECNEAS	641642	1.000,47
BPC ESCOLA	641650	12.156,19
		R\$ 1.251.543,51

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 08 de fevereiro de 2022.

Kaline Meira de Souza

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, oriundos do exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **08 de fevereiro de 2022**.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 80 DE 03 DE JUNHO DE 2011, da Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em seu Art. 1º, que diz que “O saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos de Assistência Social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, a partir do exercício de 2011, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social básica ou especial, para o seu exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais de ação continuada cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade e que essa reprogramação seja submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta de reprogramação dos saldos financeiros não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Jequié-Ba, para utilização no exercício de 2022 conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISO	CONTA	TOTAL REPROGRAMAR
BENEFICIO EVENTUAL	68984-X	R\$ 19.647,97
PROTEÇÃO BÁSICA	68985-8	R\$ 33.430,66
PROTEÇÃO ESPECIAL	68986-6	R\$ 213.080,96
		R\$ 266.159,59

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 08 de fevereiro de 2022.

Kaline Meira de Souza

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social